

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 398 -

DATA: 12 de dezembro de 1984
SOMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de CR\$4.900.000.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento do corrente ano, de acordo com o Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº.4.320/64, no valor de CR\$4.900.000(QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), na seguinte dotação:-

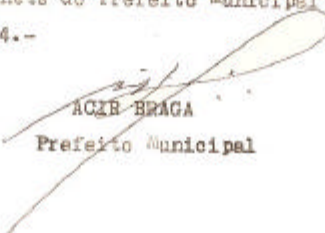
07.00 - Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social
07.01 - Serviço de Saúde
4.1.1.0. - Obras e Instalações CR\$4.900.000

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes/ do artigo anterior, será reduzida a seguinte dotação:-

06.00 - Depart. Munic. de Viação, Obras e Serviços Públicos
06.01 - Divisão de Urbanismo
4.1.1.0. - Obras e Instalações CR\$4.900.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 12 de dezembro de 1984.-


ACIR BRAGA
Prefeito Municipal

Of. CMG nº177/84-04-12-84

Prot. PMG nº1795-12-12-84

Proj. Lei nº375-19-11-84